



## Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.830, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a nomenclatura de Cargos de Direção Superior - CDS e Funções Gratificadas - FG da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Os Cargos de Direção Superior - CDS afetos à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, previstos no Anexo II, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências”, passam a vigorar conforme o Anexo I.

Art. 2º As Funções Gratificadas afetas à SEFIN, previstas no Anexo III, da Lei Complementar nº 965, de 2017, passam a vigorar com as alterações descritas no Anexo II.

Art. 3º Ficam extintos os 5 (cinco) Cargos de Direção Superior criados e previstos no art. 7º da Lei nº 2.087, de 12 de junho de 2009, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externa junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, institui no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia a Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia - UCP-PROFISCO/RO, cria cargos.”.

Art. 4º Os ocupantes de cargos CDS e FG da SEFIN, serão exonerados, havendo nova nomeação de acordo com os Anexos I e II, mediante solicitação da referida Secretaria.

Art. 5º As criações e/ou alterações contidas neste Decreto não incidirão quaisquer aumentos de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se exclusivamente da reestruturação de cargos pertinentes à Secretaria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

**ANEXO I**  
**CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA**

**“Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**

<b>CARGO (CDS)</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Secretário	1	SUBSÍDIO
Secretário Adjunto	1	CDS-14
Diretor Executivo	1	CDS-14
Superintendente de Contabilidade	1	CDS-12
Coordenador do Tesouro	1	CDS-12
Coordenador da Receita Estadual	1	CDS-11
Gerente XI	5	CDS-11
Gerente X	2	CDS-10
Gerente IX	4	CDS-09

Delegado Regional da Receita Estadual	6	CDS-07
Controlador Interno	1	CDS-09
Liquidante Geral	1	CDS-09
Chefe de Núcleo X	2	CDS-10
Chefe de Núcleo IX	4	CDS-09
Chefe de Núcleo VIII	2	CDS-08
Chefe de Núcleo VII	2	CDS-07
Chefe de Núcleo V	5	CDS-05
Assessor XII	1	CDS-12
Assessor XI	2	CDS-11
Assessor X	8	CDS-10
Assessor IX	9	CDS-09
Assessor VIII	7	CDS-08
Assessor VII	16	CDS-07
Assessor VI	14	CDS-06
Assessor V	34	CDS-05
Assessor IV	30	CDS-04
Assessor III	33	CDS-03
<b>TOTAL</b>	<b>194</b>	<b>-</b>

”(NR)

**ANEXO II**  
**FUNÇÃO GRATIFICADA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

**“Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**

<b>FUNÇÃO (FG)</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Agente de Rendas III	6	FG-03
Agente de Rendas II	19	FG-02
Chefe de Núcleo V	5	FG-05
Chefe de Núcleo IV	3	FG-04
Assessor III	4	FG-03
Assessor II	1	FG-02
<b>TOTAL</b>	<b>38</b>	<b>-</b>

”(NR)



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 12/02/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2021, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013921929** e o código CRC **850F53FD**.